que dela fazem parte, acompanhado do comprovativo de pagamento (recibo) ou de entrega nas finanças e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração, sendo que este documento de habilitação é de apresentação obrigatória;». O esclarecimento agora prestado foi comunicado por escrito a todas as empresas que levantaram o processo de concurso, tendo ainda sido anexado ao respectivo processo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 08/08/2007.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo*.

2611040512

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Edifício Paço de Arcos — Estrada Nacional n.º 249-3 (P. Arcos/P. Salvo).
Localidade:
Paço de Arcos.
Código postal:
2770-130.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Oeiras.
À atenção de:
Departamento de Infra-Estruturas Municipais.
Telefone:
214406528.
Correio electrónico:
dim@cm-oeiras.pt
Fax:
214406538

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.4.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público (internacional) n.º 05/2007 — Fórum Municipal — Edifício Sede da Câmara Municipal de Oeiras.
IV.4.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio de concurso de concepção, referente ao concurso público (internacional) n.º 05/2007 — Fórum Municipal — Edifício Sede da Câmara Municipal de Oeiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007, e no *Jornal Oficial da União Europeia* 2007/S 105-129503 de 05/06/2007, informam-se todos os interessados e para os devidos efeitos legais que foram prestados esclarecimentos ao concurso e que os mesmos se encontram patenteados no processo.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 08/08/2007.

8 de Agosto de 2007. — A Vereadora, *Madalena Castro*.

2611040308

ÁGUAS DO OESTE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Oeste, S. A.**	À atenção de
Endereço **Convento de São Miguel das Gaeiras**	Código postal **2510-718**
Localidade/Cidade **Gaeiras**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
2007/S 131-161142 de 11/07/2007
no *Diário da República* 131 IIª Série
____/_____ de 10/07/2007

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
30/10/2007
Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Convento de São Miguel das Gaeiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação referente ao anúncio de concurso de sectores especiais da empreitada de concepção/construção de instalação de desinfecção por UV na ETAR de Fervença e remodelação da ETAR de Maceira, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 10 de Julho de 2007, e *JOUE,* 2007/S, 131-161142, de 11 de Julho de 2007.

9 de Agosto de 2007. — O Administrador-Delegado, *José Henrique Salgado Zenha.*

2611040610

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA CONTENDA E ANEXAS — REDONDO

Anúncio (extracto) n.º 5574/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Maio de 2007, exarada de fls. 6 e 7 do livro de notas n.º 19-A, do Cartório Notarial de Évora, a cargo da notária licenciada Maria Gabriela Diniz da Fonseca Nunes Pimentel, foi constituída uma associação que se denomina Associação de Caçadores da Contenda e Anexas — Redondo, terá a sua sede no Monte da Fazenda, Aldeia do Freixo, freguesia e concelho de Redondo, durará por tempo indeterminado e tem o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva com o n.º P 508159237 (CAE 01501).

A Associação tem por objecto:

1) Gerir e explorar ou participar na gestão e exploração de concessões de zonas de caça de interesse associativo ou de interesse municipal ou ainda outros modelos de zonas de caça previstos na legislação;

2) Promover a formação e informação dos caçadores;

3) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
4) Zelar pelas normas legais sobre a caça;
5) Procurar conciliar os interesses dos caçadores com os dos proprietários e agricultores ou outros interessados na preservação das espécies autóctones, da flora e fauna bravia;
6) Proteger todas as espécies cinegéticas e, se for necessário, recorrer a repovoamentos, reforços cinegéticos ou qualquer outro meio para garantir a sobrevivência desenvolvimento das mesmas;
7) Privilegiar, adoptando-o, o exercício da caça ordenada.

Nesta Associação podem existir três categorias de associados: os efectivos que são admitidos por deliberação da direcção, os beneméritos que são admitidos pela assembleia geral, sob proposta da direcção e os honorários que são admitidos mediante proposta da direcção e aprovados pela assembleia geral.
O financiamento da Associação far-se-á através de:

1) Jóias e quotas pagas pelos sócios;
2) Donativos;
3) Subsídios concedidos pelo Estado ou por outras entidades públicas ou privadas.

Os órgãos sociais são:

A assembleia-geral;
A direcção;
O conselho fiscal.

1 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Gabriela Dinis da Fonseca Nunes Pimentel.*

2611040222

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA ZONA ORIENTAL DE LOURES

Anúncio (extracto) n.º 5575/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Junho de 2007, lavrada a fl. 4 do livro para escrituras diversas n.º 53-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Eduardo Marques Fernandes, foi constituída uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Associação de Caçadores da Zona Oriental de Loures;
Sede social — Rua da Fundação, lote 112, Bairro das Fontes, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures;
Duração — a Associação mencionada durará por tempo indeterminado;
Objecto — esta Associação tem como objecto «o aproveitamento cinegético de zonas de caça associativas e municipais no âmbito do regime cinegético especial, contribuir para o fomento, ordenamento e exploração da caça, defender todos os interesses que intimamente se prendam e se relacionem com o exercício da caça, proteger actividades desportivas relacionadas com a caça, pesca e tiro a chumbo, instalar e manter campos de treino destinados à prática de actividades de carácter venatório, promover a formação de caçadores, administrar, em regime de concessão, zonas sujeitas a regime cinegético especial.

Órgãos associativos — são órgãos da Associação:

a) A assembleia geral;
b) O conselho fiscal;
c) A direcção.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2007. — O Notário, *Eduardo Marques Fernandes.*

2611040145

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE AROUCA

Anúncio (extracto) n.º 5576/2007

Certifico, por extracto, que, por escritura pública de 24 de Abril de 2007, lavrada a fls. 18 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 27-L do Cartório Notarial de Arouca, a cargo da notária Maria de Lurdes Carvalho Martins da Silva, foram alterados os estatutos da Associação Empresarial do Concelho de Arouca, pessoa colectiva n.º 502552239, com sede na Praça de Brandão de Vasconcelos, da freguesia e concelho de Arouca, nos termos seguintes:

«Artigo 5.º

1 — A Associação tem duas categorias de associados:

a) Sócios efectivos;
b) Sócios honorários.

2 — São sócios efectivos da Associação as empresas singulares ou colectivas que exerçam as actividades a que se refere o artigo 4.º
3 — São sócios honorários as pessoas, instituições ou organismos que individual ou colectivamente tenham prestado relevante serviço ou contributo à Associação ou à comunidade.

Artigo 6.º

1 — A admissão como sócio efectivo efectuar-se-á mediante proposta apresentada por escrito à direcção, subscrita pelo interessado, e se possível por dois associados.
2 — A admissão será decidida em reunião ordinária da direcção, no prazo máximo de 30 dias posteriores à entrega da proposta, e a respectiva deliberação será comunicada por escrito ao interessado.
3 — A admissão como sócio honorário efectuar-se-á por convite, após deliberação em reunião de direcção.

Artigo 8.º

1 — A inscrição como sócio efectivo caduca:

a) .....
b) .....

2 — A atribuição do título de sócio honorário é feita a título vitalício.

Artigo 10.º

1 — São direitos dos sócios efectivos:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....

2 — Os sócios honorários não têm o direito de voto na assembleia geral nem o de serem eleitos, excepto os que adquirirem este estatuto e que sejam já sócios efectivos desta Associação.

Artigo 11.º

1 — São deveres dos sócios efectivos:

a) Proceder ao pagamento:

1) Da jóia no acto da inscrição;
2) Da quota até ao dia 10 do mês a que disser respeito;
3) Da contribuição variável nos termos em que for aprovada em assembleia geral;
4) Das multas durante o mês seguinte àquele em que forem aplicadas;

b) Exercer os cargos associativos para que foram eleitos ou designados, salvo motivos justificados;
c) Comparecer às assembleias gerais ou reuniões para que forem convocados;
d) Prestar colaboração efectiva a todas as iniciativas que concorram para o prestígio e desenvolvimento da Associação;
e) Prestar informações e fornecer os elementos que lhes forem solicitados para a realização dos fins sociais;
f) Cumprir as determinações emanadas dos órgãos associativos, bem como as emergentes destes estatutos;
g) Comunicar por escrito, no prazo de 30 dias, as alterações à sua representação perante a Associação;
h) Respeitar as regras da leal concorrência dos mercados;
i) Contribuir para o bom nome e prestígio da Associação e para a eficácia da sua acção.

2 — Os sócios honorários não estão vinculados ao pagamento de quotas.